

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II, Res. CVM nº 21/2021

M&F CAPITAL LTDA. – CNPJ/ME nº 57.187.567/0001-36

M&F CAPITAL LTDA.

CNPJ/ME nº 57.187.567/0001-36

(“M&F Capital” ou “Sociedade”)

Data da Elaboração: 15/04/2026

Data Base: 15/04/2026

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	<p>Sr. Augusto de Sá Batista Paiva, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13337017 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 015.567.916-31, com escritório profissional situado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, conjunto 2307, 23º andar, CEP 14.096-730, na qualidade de Diretor de Gestão da Sociedade; e</p> <p>Sr. Ronaldo Tomazella Monteiro, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 11700103 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 062.554.638-50, com endereço profissional na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, 22º Andar, Sala 2210 a 2214, Nova Riberânia, CEP 14110-000, na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD da Sociedade.</p>
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Vide <u>“Anexo I”</u> ao presente Formulário de Referência

<p>b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa</p>	<p>Vide “<u>Anexo I</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>2. Histórico da empresa¹</p>	
<p>2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa</p>	<p>A M&F CAPITAL LTDA. foi constituída em 6 de setembro de 2024, com seu contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35264872451, inscrita no CNPJ sob o nº 57.187.567/0001-36, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, 22º andar, conj. 2214, Nova Ribeirânia, CEP 14.096-730.</p> <p>A empresa surgiu como ideia de negócio de profissionais em diferentes áreas do mercado financeiro a fim de unir as diversas experiências e contatos para criar a própria gestão de ativos.</p> <p>A empreitada mira na exploração da gestão de ativos relacionados ao agronegócio, considerando a posição estratégica de Ribeirão Preto/SP, sede da Sociedade, nesse mercado.</p> <p>Atualmente, a Sociedade está em processo de obtenção da licença de Gestora de Recursos, com Distribuição, nos termos da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.</p>
<p>2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:</p>	
<p>a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário</p>	<p>Em 6 de setembro de 2024, o sócio Igor Martins Sufiati (qualificado no item 2.2. c.) constituiu a M&F Capital Ltda.</p>

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>Em 10 de setembro de 2025, a Sociedade arquivou a 1ª Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, a fim de admitir o sócio Luís Miguel Correia Assunção (qualificado no item 2.2. c.), alterar as disposições contratuais, adequar-se às exigências regulatórias da Resolução CVM nº 21 e nomear os diretores necessários para as atividades de gestão de recursos, compliance, controles de riscos, PLD/FTP, distribuição de valores mobiliários e suitability.</p> <p>Em 5 de fevereiro de 2026, a Sociedade arquivou a 2ª Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, exclusivamente para alterar o diretor não sócio designado a exercer o cargo de Diretor de Gestão, a fim de atender os requisitos da Resolução CVM nº 21.</p> <p>Em 16 de abril de 2026, a Sociedade arquivou a 3ª Alteração e Consolidação de seu Contrato Social, exclusivamente para remover os sócios da administração e alterar a forma de representação da Sociedade, a fim de garantir a independência e autonomia dos Diretores de cada área.</p> <p>Além dos eventos societários indicados acima, não houve nenhuma outra alteração relevante na estrutura da sociedade, seja por fusão, incorporação ou alienação de controle.</p>
b. escopo das atividades	<p>Gestão de recursos com foco em fundos fechados não listados de crédito privado (FIDCs, Fiagros de crédito) e, seletivamente, FIPs em situações especiais, para investidores qualificados e profissionais, com ênfase em preservação de capital, garantias reais e diversificação de lastros, bem como distribuição de cotas de fundos de investimentos nos quais atua como gestora de carteira.</p>

<p>c. recursos humanos e computacionais</p>	<p>São sócios Sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Igor Martis Sufiati, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 30646141-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 304.108.508-03, com escritório profissional na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, 22º Andar, Conj. 2210, Nova Riberânia, CEP 14.096-730; e(ii) Luís Miguel Correia Assunção, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34027952 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 216.963.128-33, residente e domiciliado na cidade de Batatais, Estado de São Paulo, na Rua Coronel Joaquim Alves, nº 820, Centro, CEP 14.300-043. <p>São diretores da Sociedade:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Augusto de Sa Batista Paiva (qualificado no item 1), na qualidade de Diretor de Gestão;(ii) Ronaldo Tomazella Monteiro (qualificado no item 1), na qualidade de Diretor de Compliance, Risco e PLD; e(iii) Joaquim José Correia Assunção Júnior, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 29647258-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 282.981.718-45, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Benjamin Anderson Stauffer, nº 777, apto. 504, Torre III, Jardim Botânico, CEP 14021-617, na qualidade de Diretor de Distribuição e Suitability. <p>Atualmente, ainda em estado pré-operacional, em período de obtenção da autorização de Gestão de Recursos com Distribuição perante a</p>
---	---

	<p>CVM, a sociedade conta com 1 (um) colaborador em seu quadro, além dos 3 (três) Diretores e 2 (dois) Sócios, os quais também atuam como colaboradores na sociedade.</p> <p>Atualmente, a Sociedade conta com os seguintes recursos computacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notebooks: 7; • Monitores: 7; • Nobreaks: 1; • Backups: Microsoft SharePoint; • Sistemas: Compliasset (Compliance e Gestão de Risco), BRItch (Gestão de Carteira e Portfólios), e Microsoft Office 365 com SharePoint (troca de correspondência eletrônica e backup); e • Internet: Provedor Vivo - Download 250 MB/s; Upload 50 MB/s.
<p>d. regras, políticas, procedimentos e controles internos</p>	<p>De maio de 2025 a abril de 2026, visando a obtenção do registro de Gestora de recursos com Distribuição, a Sociedade contratou assessoria jurídica especializada a fim de elaborar todas as políticas e manuais necessários às atividades de Gestão de Recursos, conforme Resolução CVM nº 21.</p> <p>Em 15 de abril de 2026, a Sociedade aprovou as primeiras versões: (i) do Código de Ética e Conduta; (ii) da Política de Compliance e Controles Internos; (iii) da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro, ao Financiamento do Terrorismo e à Proliferação de Armas de Destrução em Massa (“PLD/FTP”); (iv) da Política de Gestão de Riscos e Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez; (v) a Política de Rateio e Divisão de Ordens; (vi) a Política de Negociação de Valores Mobiliários; (vii) a Política de Suitability; (viii) a Política de Contratação de Terceiros; e (ix) a Política de</p>

	Plano de Contingência, cujas regras, procedimentos e controles internos estão devida e minuciosamente descritos.
3. Recursos humanos²	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	2
b. número de empregados	1
c. número de terceirizados	0
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução	A Sociedade possui como Diretor de Gestão o Sr. Augusto De Sa Batista Paiva, inscrito no CPF sob o nº 015.567.916-31, com certificações Ancord, CFG, CGA e CPA-20.
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação	Augusto De Sa Batista Paiva, inscrito no CPF sob o nº 015.567.916-31 – autorizado a prestar os serviços de administração de carteiras de valores mobiliários pelo Ato declaratório nº 25.044, de 1ª de abril de 2026 – Diretor de Gestão
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	Em razão do seu estado pré-operacional em relação às atividades de gestão de recursos e distribuição, a Sociedade não tem auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	Não aplicável.
b. data de contratação dos serviços	Não aplicável.

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

c. descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Insuficiente.
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não representa e é menor que R\$ 300.000,00.
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução³	Facultativo – Não Aplicável.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	Ainda em fase de pedido de registro para autorização legal, a Sociedade realizará a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, na qualidade de gestor de recursos, bem como a distribuição de cotas de fundos sob sua gestão.
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário,	Quando em estado operacional, após a obtenção do registro como Gestor de Recursos com Distribuição, a Sociedade concentrar-se-á na construção de fundos fechados não listados

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	de crédito privado, tais como Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios (“ FIDC ”), Fundos de Investimento nas Cadeias Produtivas Agroindustriais (“ Fiagro ”), e, seletivamente, Fundos de Investimento em Participações (“ FIP ”) em situações especiais, destinados investidores profissionais (institucionais, fundos de fundos, seguradoras, entidades de previdência, bancos patrimoniais), family offices e investidores qualificados com mandato em crédito estruturado, todos com tolerância a iliquidez de médio/longo prazo.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os tipos de valores mobiliários objeto de gestão pela M&F Capital serão títulos, valores mobiliários ou ativos permitidos aos fundos, nos termos da Resolução CVM nº 175.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Sociedade pretende atuar na distribuição de fundos sob sua gestão, mantendo uma área segregada para sua realização, conforme “ <u>Anexo II</u> ” ao presente Formulário de Referência.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Sociedade não exerce outras atividades além das atividades de administração de carteiras de valores mobiliários e distribuição de fundos sob sua gestão, na categoria gestora de recursos, conforme descritas no item 6.1 (a) acima, não havendo potenciais ou efetivos conflitos de interesses existentes entre tais atividades.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao	Não há sociedades controladas, controlados ou coligadas à Sociedade, nem sob o mesmo grupo econômico.

<p>administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.</p>	<p>O sócio Igor Martins Sufiati e o Diretor de Compliance, Risco e PLD Ronaldo Tomazella Monteiro são controladores da (i) Factual Auditores Independentes S/S Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.724.760/0001-03, empresa com foco em atividades de contabilidade, consultoria e auditoria contábil e tributária; e (ii) Factual Contábil e Tributária Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 14.475.973/0001-91, empresa foco em prestação de serviços contábeis, bem como atividades de serviços combinados de escritório e apoio administrativos, tais como serviços de recepção, planejamento financeiro, arquivamento, preparação de material para envio por correios e centro de prestação de serviços às empresas e escritório virtual.</p> <p>O sócio Luis Miguel Correia Assunção é controlador da Dr Resultados Treinamentos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.046.884/0001-05, empresa com foco no treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.</p> <p>O Diretor de Distribuição e Suitability Joaquim José Correia Assunção Júnior é controlador (i) da Miralta Consultoria e Treinamento Empresarial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.889/0001-80, empresa com foco em consultoria em administração de negócios e treinamento empresarial; (ii) da Trevisani Assunção & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.228.904/0001-79, empresa com foco em prestação de serviços e venda de produtos pertinentes à operação de agência de correios franquizadas. O diretor também é sócio da Improvefy Participações Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 32.983.168/0001-50, empresa com foco em desenvolvimento e licenciamento de computador customizáveis, desenvolvimento e</p>
--	---

	<p>licenciamento de programas de computador não customizáveis, desenvolvimento e licenciamento de programas de computador por encomenda, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial, atividade de consultoria em tecnologia da informação, atividade de consultoria em gestão empresarial e participações societárias.</p> <p>O Diretor de Gestão Augusto de Sá Batista Paiva é controlador da BPM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 49.642.129/0001-92, empresa com foco em (a) serviços combinados de escritório e apoio administrativos, (b) atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, (c) serviços de arquitetura, (d) serviços de engenharia, (e) serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia e (f) outras atividades relacionadas.</p> <p>Nenhuma das empresas atua em atividades relacionadas às atividades-fim da Sociedade, não havendo qualquer conflito de interesses em relação às atividades que a Sociedade pretende exercer, sendo a Sociedade uma empresa independente e autônoma em termos de tomada de decisão, notadamente de investimento e desinvestimentos dos recursos de terceiros sob sua gestão</p>
<p>6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:</p>	

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.
D4Sign 9445f4a4-953d-4470-abec-217078395626 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	A Sociedade e suas atividades de gestão de recursos e distribuição de cotas de fundos sobre sua própria gestão ainda estão em estado pré-operacional, em processo de registro perante a CVM, de forma que não possui, até a produção deste FRE, quaisquer investidores, fundos ou carteiras sob administração.
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
iii. instituições financeiras	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
vii. seguradoras	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
ix. clubes de investimento	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
x. fundos de investimento	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
xi. investidores não residentes	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
xii. outros (especificar)	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
i. pessoas naturais	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
iii. instituições financeiras	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
iv. entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
v. entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
vi. regimes próprios de previdência social	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
vii. seguradoras	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
ix. clubes de investimento	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
x. fundos de investimento	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
xi. investidores não residentes	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
xii. outros (especificar)	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.

b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
d. cotas de fundos de investimento em ações	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
e. cotas de fundos de investimento em participações	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
i. cotas de outros fundos de investimento	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
j. derivativos (valor de mercado)	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
k. outros valores mobiliários	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
l. títulos públicos	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
m. outros ativos	Não aplicável, cf. item 6.3., a), acima.
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não aplicável.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável – todas as informações relevantes já foram apresentadas acima.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	

a. controladores diretos e indiretos	Como únicos controladores, diretos ou indiretos, a Sociedade possui dois sócios pessoas físicas, cada qual com 50.000 cotas, ou seja, 50% do capital social: Igor Martins Sufiati – 50.000 cotas – R\$ 50.000,00 de capital social integralizado; e Luís Miguel Correia Assunção – 50.000 cotas – R\$ 50.000,00 de capital social integralizado.
b. controladas e coligadas	Não aplicável.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não aplicável.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável.
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Vide “ <u>Anexo II</u> ” ao presente Formulário de Referência.
8. Estrutura operacional e administrativa⁵	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Atualmente a estrutura administrativa da Sociedade está organizada da seguinte forma: (i) Diretoria de Gestão, sob responsabilidade de Augusto De Sa Batista Paiva, a qual é responsável pela gestão de carteiras de títulos e valores mobiliários, recomendando os ativos

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

	<p>que irão compor a carteira, bem como suas respectivas participações. De maneira geral, portanto, são atribuídas a área todas as atividades de análise, decisão de investimento e desinvestimento, além de contínuo acompanhamento dos ativos que formam a carteira de títulos e valores mobiliários;</p> <p>(ii) Diretoria de Compliance, Risco e PLD, sob responsabilidade Ronaldo Tomazella Monteiro, a qual é responsável pelo (i) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade; (ii) controle de risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimento sob gestão da Sociedade e por manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Sociedade; (iii) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital (Anbima); e (iv) pelo cumprimento das normas relativas à identificação, o cadastro, o registro de investidores e de operações realizadas a comunicação entre os envolvidos, os limites e a responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, a</p>
--	--

	<p>fim de prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD);</p> <p>(iii) Diretoria de Distribuição e Suitability, sob responsabilidade de Joaquim Jose Correia Assunção Junior, a qual é responsável por: (i) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade; e (ii) adequar e verificar a compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability). Além disso, a Diretoria de Distribuição e Suitability é competente pela (i) à distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Sociedade; e (ii) por observar as normas da CVM a respeito (a) do cadastro de clientes, de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e cadastro de clientes; (b) do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; e (c) da troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, a fim de adequar e verificar a compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability).</p> <p>Os diretores estatutários, em conjunto, constituem a Alta Administração da Sociedade.</p> <p>Não existem comitês estatutários / contratuais.</p>
<p>b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas</p>	<p>Não aplicável.</p>

reuniões e a forma como são registradas suas decisões	
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	<p>A Sociedade é administrada por uma Diretoria, composta por, no mínimo 3 (três), e no máximo, 6 (seis) membros, sócios ou não sócios, nomeados no Contrato Social ou em ato apartado.</p> <p>Atualmente o Diretoria é composta por 3 (três) Diretores, sendo: (i) Augusto De Sa Batista Paiva, Diretor de Gestão; (ii) Ronaldo Tomazella Monteiro, Diretor de Compliance, Risco e PLD; e (iii) Joaquim Jose Correia Assunção Junior, Diretor de Distribuição e Suitability.</p> <p>O Diretor de Gestão é responsável pela administração e gestão de carteiras de valores mobiliários geridas e/ou administradas pela Sociedade;</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD responsável: (i) pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos da Sociedade (compliance); (ii) controle de risco das carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos sob gestão da Sociedade e por manter política de gestão de riscos que permita o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes às carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos geridos pela Sociedade; (iii) implementação e cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos pela CVM e pela Associação Brasileira de Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital (Anbima); e (iv) pelo cumprimento das normas relativas à identificação, o cadastro, o registro de investidores e de operações realizadas a comunicação entre os envolvidos, os limites e a</p>

responsabilidade administrativa referentes aos crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores, a fim de prevenir ilícitos vinculados à lavagem de dinheiro (PLD)

O Diretor de Distribuição e Suitability é responsável por: (i) atuar na atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento geridos pela Sociedade; e (ii) adequar e verificar de compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability). O Diretor de Distribuição e Suitability terá competência e poderes para decidir a respeito de todos os assuntos ligados: (i) à distribuição de cotas de fundos de investimentos geridos pela Sociedade; (ii) e por observar as normas da CVM a respeito (a) do cadastro de clientes, de pagamento e recebimento de valores aplicáveis à intermediação de operações realizadas com valores mobiliários em mercados regulamentados de valores mobiliários e cadastro de clientes; (b) do dever de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente; (c) da troca de informações entre distribuidor e administrador de fundos de investimento, a fim de adequar e verificar a compatibilidade do perfil dos investidores com os investimentos a serem realizados (suitability).

Sujeito as competências específicas de cada Diretoria, a Sociedade será representada, ativa e passivamente em juízo ou fora dele, em relação a todos os seus atos: (i) pela assinatura conjunta de 2 (dois) administradores; (ii) 01 (um) procurador devidamente constituído e 1 (um) administrador; e, (iii) pela assinatura conjunta de 02 (dois) procuradores, devidamente constituídos.

<p>8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.</p>	<p>Vide “<u>Anexo II</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:</p>	
<p>a. nome</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>b. idade</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>c. profissão</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>d. CPF ou número do passaporte</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>e. cargo ocupado</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>f. data da posse</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>g. prazo do mandato</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>h. outros cargos ou funções exercidas na empresa</p>	<p>Vide “<u>Anexo III</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:</p>	<p>Augusto de Sá Batista Paiva</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	

<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Administrador formado pelo Centro Universitário Moura Lacerda, com formação complementar voltada à área financeira e à administração de investimentos, incluindo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • MBA em Gerenciamento de Ativos – Avaliação e Gestão Baseada em Valor (Valuation) – Fundação Getulio Vargas (FGV); • MBA em Finanças com Ênfase em Crédito, Análise de Crédito e Gestão de Riscos – Fundação Getulio Vargas (FGV); • Curso de Extensão em Gestor Financeiro – Fundação Getulio Vargas (FGV); e • Programa de Educação Executiva em Identidade de Gestão e Liderança de Equipes – Fundação Dom Cabral.
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional</p>	<p>CGA – Certificação de Gestores ANBIMA (Primeira certificação: 08/12/2022);</p> <p>CFG – Certificação ANBIMA de Fundamentos em Gestão (Primeira certificação: 09/06/2022);</p> <p>CEA – Certificação de Especialista em Investimentos ANBIMA (Primeira certificação: 01/04/2014 – Última Atualização: 10/07/2024); e</p> <p>CPA-20 – Certificação de Profissional ANBIMA (Primeira certificação: 20/08/2012).</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<ul style="list-style-type: none"> • BPM ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 49.642.129/0001-92 – fevereiro de 2023 até os dias atuais; • Bella Luz Ltda., inscrita sob o CNPJ 46.674.080/0001-61 – janeiro de 2023 a dezembro de 2024;

	<ul style="list-style-type: none">• Blue3 Investimentos Assessor de Investimentos S/S Ltda., inscrita sob o CNPJ 11.197.537/0001-00 – dezembro de 2020 a janeiro de 2023; e• Cooperativa Central de Crédito do Estado de São Paulo - Sicoob São Paulo, inscrita sob o CNPJ 63.917.579/0001-71 – março de 2008 a dezembro de 2020.
<ul style="list-style-type: none">• cargo e funções inerentes ao cargo	<ul style="list-style-type: none">• BPM: sócio controlador e representante legal da sociedade (02/2023 – 02/2026): Coordenação, gestão e tratativas comerciais junto aos seus clientes para a prestação de consultoria em organização financeira e planejamento empresarial para empresas e pessoas físicas, com foco em estruturação financeira, planejamento estratégico e melhoria de processos de gestão.• Bella Luz: Diretor Executivo e Diretor Financeiro (01/2023 – 12/2024): exercício dos cargos de direção executiva e financeira da empresa, com foco em gestão estratégica, estrutura financeira, planejamento orçamentário, controle de fluxo de caixa, negociação com fornecedores internacionais e organização societária.• Blue3: Head of Structured Transactions – COE & BDR (09/2021 – 01/2023): Responsável pela definição e estruturação de estratégias de investimento em Certificados de Operações Estruturadas (COE) e Brazilian Depositary Receipts (BDRs); Estruturação de operações financeiras com base em cenários de risco e retorno, observando o perfil do investidor e os limites regulatórios aplicáveis; e Acompanhamento contínuo da performance das estratégias, análise de riscos e necessidade de ajustes. Gestão do portfólio de BDRs

	<p>negociados na B3, incluindo ativos representativos de companhias estrangeiras e brasileiras, conforme regulamentação vigente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Blue3: Specialist in Products & Strategic Allocation (12/2020 – 09/2021): Definição de estratégias de alocação de ativos de acordo com o perfil de risco do investidor (Conservador, Moderado e Agressivo); Implementação e acompanhamento de modelos de alocação de ponderação constante, alocação tática, alocação dinâmica e alocação integrada; e Definição de percentuais por classe de ativos e seleção dos ativos específicos. • Sicoob: Financial Specialist & Business Consultant (01/2020 – 12/2020): Atuação como consultor de investimentos, com foco em fundos de investimento e produtos de renda fixa; e Suporte técnico às cooperativas singulares na definição de alternativas de investimento adequadas ao perfil dos cooperados. • Sicoob: Finance Manager & Treasurer (03/2012 – 01/2020): Responsável pela tesouraria e pela gestão financeira da Cooperativa Central Sicoob São Paulo; Gestão de fluxo de caixa realizado e projetado; Atuação direta na gestão do risco de liquidez; Operações no Sistema de Pagamentos Brasileiro (SPB); e Suporte técnico à tomada de decisão estratégica das cooperativas filiadas.
<ul style="list-style-type: none"> • atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<ul style="list-style-type: none"> • BPM: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo e atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; • Bella Luz: Comércio atacadista de material elétrico;

	<ul style="list-style-type: none"> • Blue3: Agentes de investimentos em aplicações financeiras; e • Sicoob: Cooperativas centrais de crédito.
<ul style="list-style-type: none"> • datas de entrada e saída do cargo 	<ul style="list-style-type: none"> • BPM: sócio controlador e representante legal da sociedade (02/2023 – presente); • Bella Luz: Diretor Executivo e Diretor Financeiro (01/2023 – 12/2024); • Blue3: Head of Structured Transactions – COE & BDR (09/2021 – 01/2023); • Blue3: Specialist in Products & Strategic Allocation (12/2020 – 09/2021); • Sicoob: Financial Specialist & Business Consultant (01/2020 – 12/2020); • Sicoob: Finance Manager & Treasurer (03/2012 – 01/2020).
<p>8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:</p>	<p>Ronaldo Tomazella Monteiro</p>
<p>a. currículo, contendo as seguintes informações:</p>	
<p>i. cursos concluídos;</p>	<p>Graduação em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário Moura Lacerda (1992)</p> <p>Pós-graduação em contabilidade pela Fundação Getúlio Vargas (1996)</p>
<p>ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)</p>	<p>Não aplicável.</p>
<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> • nome da empresa 	<p>Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 44.944.668/0001-62;</p>

	<p>Jalles Machado S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 02.635.522/0001-95; e</p> <p>Usina Bandeirantes Açúcar e Álcool S.A., inscrita no CNPJ sob o n° 75.619.056/0001-28.</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S/A: Membro Independente do Conselho de Administração (Estatutário) - Orientação dos negócios da companhia e supervisão da diretoria, participação em reuniões;</p> <p>Jalles Machado S.A.: Membro Coordenador do Comitê de Auditoria (Estatutário) - Coordenação dos demais membros do Comitê de Auditoria, usando a experiência em auditoria e perícia contábil para auditar as contas apresentadas pela diretoria da companhia; e</p> <p>Usina Bandeirantes Açúcar e Álcool S.A.: Membro Coordenador do Conselho Fiscal - Coordenação dos demais membros do Conselho Fiscal, usando a experiência em auditoria e perícia contábil para auditar as contas apresentadas pela diretoria da companhia.</p>
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S/A: fabricante de implementos agrícolas;</p> <p>Jalles Machado S.A.: fabricação de açúcar bruto; e</p> <p>Usina Bandeirantes Açúcar e Álcool S.A.: exploração de cana de açúcar para exploração do açúcar e etanol</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Jumil – Justino de Moraes, Irmãos S/A: 2023 – Presente;</p> <p>Jalles Machado S.A.: 2019 - Presente; e</p> <p>Usina Bandeirantes Açúcar e Álcool S.A.: 2023 - Presente.</p>

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Mesmo diretor indicado na resposta ao item 8.5.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável, cf. item 8.6.
i. cursos concluídos;	Não aplicável, cf. item 8.6.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não aplicável, cf. item 8.6.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	Não aplicável, cf. item 8.6.
• nome da empresa	Não aplicável, cf. item 8.6.
• cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável, cf. item 8.6.
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável, cf. item 8.6.
• datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável, cf. item 8.6.
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Joaquim José Correia Assunção Jr.
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Administração de Empresas pela Universidade Mackenzie (2003); Mestrado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (área de concentração: Finanças e Estratégia – 2006); e Especialização em Finanças Corporativas Fundação Getúlio Vargas (2007).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Não Aplicável.

<p>iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:</p>	
<ul style="list-style-type: none"> nome da empresa 	<p>Miralta Consultoria e Treinamento Empresarial LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 09.524.889/0001-80;</p> <p>Improvefy Participações LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.983.168/0001-50; e</p> <p>SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A., inscrito no CNPJ sob o nº 56.012.628/0031-87</p>
<ul style="list-style-type: none"> cargo e funções inerentes ao cargo 	<p>Miralta Consultoria e Treinamento Empresarial LTDA.: Sócio Fundador - venda e entrega de projetos de consultoria nas áreas de Gente, Gestão, Planejamento Estratégico, Inovação, OKRs, em diversas empresas, de diversos tamanhos e portes, em diversos segmentos;</p> <p>Improvefy Participações LTDA: Sócio Cofundador – (i) Elaboração e gestão das métricas (métricas SaaS e de negócios) e OKRs da empresa, (ii) coordenação das sprints de design e lean inception junto ao time de Produtos, (iii) elaboração das métricas e playbook de Customer Success da empresa, direcionamento, (iv) elaboração e supervisão direta da estratégia e time de conteúdo nos temas core do produto, e (v) elaboração e coordenação da ImprovefyU; e</p> <p>SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A.: Head de M&A – (i) Liderança e participação direta de aquisições e parcerias de mais de R\$ 1 Bi em ativos educacionais e de tecnologia, (ii) aquisição global (em mais de 14 países) de empresa de educação focada em educação bilíngue, (iii) estruturação e suporte da metodologia de integração pós-aquisição, (v) atuação e coordenação de todo o processo de M&A (buy-side e sell-side) de due dilligence,</p>

	documentos relativos às transações e negociação, e (vi) atuação direta na geração, condução e estruturação de parcerias, projetos greenfield ou aquisições.
<ul style="list-style-type: none"> atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	<p>Miralta Consultoria e Treinamento Empresarial LTDA.: Empresa de consultoria de gestão com foco em projetos de Planejamento Estratégico, Inovação, OKRs, PDCA e SDCA.</p> <p>Improvefy Participações LTDA: Startup de tecnologia com foco no desenvolvimento e comercialização de plataforma SaaS nas áreas de ESG e Gente & Gestão; e</p> <p>SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A.: Grupo multinacional no setor de educação, maior player de educação básica (K-12) privado do Brasil.</p>
<ul style="list-style-type: none"> datas de entrada e saída do cargo 	<p>Miralta Consultoria e Treinamento Empresarial LTDA.: 2018 - Presente</p> <p>Improvefy Participações LTDA: 2019 - Presente</p> <p>SEB Sistema Educacional Brasileiro S.A.: 2014 - 2024</p>
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Sociedade ainda se encontra em fase pré-operacional, razão pela qual atualmente a área de gestão é composta por 2 (dois) profissionais: o Diretor de Gestão e 1 (um) colaborador.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão é responsável pela prospecção de novas oportunidades de investimento e desinvestimento em valores mobiliários, títulos ou ativos para os fundos que vierem a ser geridos pela Sociedade, pela análise e a avaliação dos ativos sob gestão, pela definição da estratégia de investimentos e a tomada de

	<p>decisão de alienação, bem como pela obtenção de informações de mercado.</p> <p>Nesse sentido, o Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias, tomada de decisões de investimentos e alocações de ativos.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: A Sociedade este em processo de contratação do sistema Atlas desenvolvido pela BRITech S.A.</p> <p>Adicionalmente, a Sociedade fará uso de planilhas – ferramentas proprietárias – desenvolvidas pela Sociedade, quando necessário ou aplicável, para controles internos especialmente desenvolvidos, por meio de planilhas e relatórios gerados pela equipe responsável, para subsídio às atividades de gestão, considerando o tipo de produto sob gestão da Sociedade e ativos investidos (escassez de informações públicas). Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD considere necessário, outras ferramentas poderão ser contratadas ou desenvolvidas.</p> <p><u>Rotinas e procedimentos</u>: A verificação da adequação das carteiras dos fundos de investimentos, no tocante aos seus regulamentos, legislação aplicável (e.g. CVM, BCB, Receita) e controles gerenciais, é realizada diariamente, por meio da verificação das carteiras dos fundos.</p> <p>A equipe de gestão monitora os mercados e potenciais ativos financeiros a serem investidos pelas carteiras administradas e fundos de investimento geridos pela Sociedade. Após discutidas as oportunidades de investimento, a decisão final de investimento ficará a cargo do Diretor de Gestão.</p>

	<p>Adicionalmente, são realizados testes que visam verificar a aderência aos documentos internos e atender ao disposto na legislação e regulamentação aplicáveis. Esses testes passam a integrar a rotina que contempla, também, a preparação e o envio de relatórios internos.</p>
<p>8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>A Sociedade ainda se encontra em fase pré-operacional, razão pela qual atualmente a área de compliance é composta por 3 (três) profissionais: o Diretor de Compliance, Risco e PLD, e os 2 (dois) sócios, no papel de colaboradores.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>A área de compliance, sob coordenação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, tem como obrigação: (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Sociedade são baseadas, (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos da Sociedade e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis, revisando esses documentos periodicamente, (iii) garantir o cumprimento das normas e regulamentos internos pela Sociedade e pelos demais profissionais, incluindo o Código de Ética e Conduta, adotando medidas específicas para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Sociedade e dos colaboradores, (iv) oferecer treinamento no ingresso de novos colaboradores, bem como treinamento periódico a todos os colaboradores da</p>

	<p>Sociedade, e (v) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de compliance.</p> <p>A área de compliance, sob responsabilidade final do Diretor de Compliance, Risco e PLD, também é responsável pela verificação e enquadramento dos riscos inerentes às atividades da sociedade (concentração, liquidez, mercado, crédito e contraparte, operacional) aos fundos e carteiras administradas, tendo poder e liberdade para, se necessário, fazer com que posições sejam desfeitas ou liquidadas para reenquadramento das respectivas carteiras de investimento, conforme Política de Gestão de Riscos.</p> <p>Adicionalmente, a área de compliance, sob responsabilidade final do Diretor de Compliance, Risco e PLD, é responsável pela implementação, manutenção e fiscalização da Política de PLD/FTP.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas:</u> A Sociedade está em processo de contratação do sistema da Compliaset Software e Soluções Digitais S.A., para cumprimento de todas as atividades, normas, regulamentos e consolidação de investimentos, bem como para gestão dos fundos e das carteiras administradas.</p> <p>Adicionalmente, a Sociedade fará uso de planilhas – ferramentas proprietárias – desenvolvidas pela Sociedade, quando necessário ou aplicável. Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD considere necessário, outras ferramentas poderão ser contratadas ou desenvolvidas.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos:</u> Todas as rotinas e procedimentos pertinentes constam expressamente no Código de Conduta e Ética, na Política de Compliance e Controles Internos, na Política de Gestão de Riscos, na Política de</p>

	<p>PLD/FTP e demais políticas da Sociedade, dentre elas destaca-se:</p> <ul style="list-style-type: none">(i) Acompanhar as regras descritas nas políticas mencionadas acima;(ii) Levar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições desta Política de Compliance e Controles Internos e das demais normas aplicáveis à atividade da Gestora para apreciação do Diretor de Compliance, Risco e PLD, ou, na sua ausência e/ou impedimento, da Alta Administração;(iii) Atender prontamente todos os colaboradores;(iv) Identificar possíveis condutas contrárias a Política de Compliance e Controles Internos;(v) Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance e controles internos, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos colaboradores assim exigir;(vi) Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;(vii) Encaminhar à Alta Administração da Sociedade, até o último dia útil do mês
--	---

	<p>de abril de cada ano, relatório anual de compliance referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, nos termos do artigo 25 da Resolução CVM nº 21, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 21, ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de risco a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Sociedade;</p> <p>(viii) Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de PLD/FTP, devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da Gestora, sendo certo que este Relatório de AIR poderá constar no mesmo documento do Relatório de Compliance, mencionado acima;</p> <p>(ix) Definir os princípios éticos a serem observados por todos os colaboradores, constantes da Política de Compliance e Controles Internos e das outras políticas internas da Gestora;</p>
--	---

	<ul style="list-style-type: none">(x) Apreciar todos os casos que cheguem ao seu conhecimento sobre o potencial descumprimento dos preceitos éticos e de compliance previstos na Política de Compliance e Controles Internos ou nos demais documentos aqui mencionados, e apreciar e analisar situações não previstas;(xi) Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;(xii) Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;(xiii) Aplicar as eventuais sanções aos colaboradores, conforme definido pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD;(xiv) Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como “conflitos de interesse” pessoais e profissionais;(xv) Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os colaboradores, inclusive por meio da realização de treinamento inicial e treinamento periódico de reciclagem, podendo profissionais especializados serem contratados para conduzirem os treinamentos. Nesse sentido, deverá ser realizado um treinamento inicial, bem como de reciclagem anual de todos os seus colaboradores, com o objetivo de fazer com que eles estejam sempre
--	---

	<p>atualizados, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem. Os treinamentos devem abordar: (i) as atividades da sociedade; (ii) os princípios éticos e de conduta da sociedade; (iii) as normas de compliance da sociedade previstas na Política de Compliance e Controles Internos; (iv) as demais Políticas e; (v) as penalidades aplicáveis aos colaboradores decorrentes do descumprimento das regras da sociedade.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>As atividades da área de compliance são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos profissionais da área de gestão de recursos e de distribuição, incluindo segregação física e digital, não participando, também, de nenhuma atividade relacionada a investimentos, incluindo a administração de carteiras, reuniões, negociação de corretagem ou análise de investimento.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD é diretor estatutário da Sociedade e pode realizar suas atividades de forma totalmente independente e não tem sua remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos. O Diretor de Compliance, Risco e PLD reporta-se somente à “Alta Administração” da Gestora, composta por seus diretores estatutários, sendo sua atuação pautada na autonomia e independência.</p> <p>A única comunicação entre as atividades de Diretor de Compliance, Risco e PLD e as atividades de gestão de recursos se dá por meio dos relatórios preparados pelos profissionais da área de gestão de recursos que são analisados para (i) certificar o cumprimento das normas e regulamentos internos pela Sociedade e pelos</p>

	<p>profissionais da área de gestão de recursos, incluindo o Código de Ética e Conduta, Política de Compliance e Controles Internos e demais políticas específicas, e (ii) elaboração de seus relatórios anuais nos termos da regulamentação aplicável.</p>
<p>8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:</p>	
<p>a. quantidade de profissionais</p>	<p>Conforme indicado no item 8.9, a estrutura de gestão de risco da Sociedade é a mesma da área de compliance.</p> <p>A Sociedade ainda se encontra em fase pré-operacional, razão pela qual atualmente a área de gestão de riscos é composta por 3 (três) profissionais: o Diretor de Compliance, Risco e PLD, e os 2 (dois) sócios, no papel de colaboradores.</p>
<p>b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes</p>	<p>As atividades desenvolvidas pela equipe constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da Sociedade, e tem por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco inerentes à atividade de administração de recursos de terceiros da Sociedade, especialmente a gestão de classes de fundos de investimentos, incluindo subclasses, e carteiras administradas, considerando as estratégias e objetivos dos respectivos veículos, visando mitigar potenciais resultados adversos.</p> <p>Compete a área de compliance avaliar e controlar os riscos que as classes de fundos de investimento e carteiras administradas geridas pela Sociedade, com destaque para a gestão do risco de mercado, liquidez, concentração, crédito da contraparte e operacional.</p> <p>O Diretor de Compliance, Risco e PLD deve atuar de forma preventiva e constante para alertar,</p>

	<p>informar e solicitar providências ao Diretor de Gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.</p>
<p>c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p><u>Sistemas</u>: Para a atividade de gestão de risco, a Sociedade contratou o sistema da Compliasset Software e Soluções Digitais S.A. Adicionalmente, a Sociedade fará uso de planilhas – ferramentas proprietárias – desenvolvidas pela Sociedade, quando necessário ou aplicável. Caso o Diretor de Compliance, Risco e PLD considere necessário, outras ferramentas poderão ser contratadas ou desenvolvidas.</p> <p>A partir de tais ferramentas, são gerados relatórios diários de exposição a riscos das carteiras. Eventuais desenquadramentos são enviados para a área de gestão para a tomada de providências necessárias.</p> <p><u>Rotinas e Procedimentos</u>: Todas as rotinas e procedimentos pertinentes podem variar a depender do tipo de risco e estão detalhados na Política de Gestão de Riscos. Em geral, compete a área de compliance:</p> <ul style="list-style-type: none"> (i) Garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos; (ii) Atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos colaboradores atuantes na área de gestão frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida; (iii) Elaborar relatórios de risco e promover a sua divulgação, conforme periodicidade

	<p>e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos;</p> <p>(iv) Quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário e/ou distribuidor das classes de fundos de investimento geridas pela Sociedade e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;</p> <p>(v) Fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento desta Política de Gestão de Riscos;</p> <p>(vi) Revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida;</p> <p>(vii) Realizar testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos definidos na Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida; e</p> <p>(viii) Proporcionar treinamentos aos colaboradores sobre esta Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida.</p> <p>Para as classes de fundos de investimento constituídas sob a forma de condomínio aberto, o Manual de Gerenciamento de Liquidez da Sociedade descreve detalhadamente a metodologia utilizada pela Sociedade.</p>
<p>d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor</p>	<p>Aplicam-se os mesmos comentários ao item 8.9., d).</p> <p>Os profissionais responsáveis por monitorar e mensurar os riscos inerentes a cada uma das carteiras sob gestão da Sociedade fazem parte</p>

	da área de Compliance e da área de Risco e, portanto, (i) exercem sua função com independência; (ii) não atuam em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários e/ou distribuição de cotas de classes de fundos; e (iii) possuem diretor independente e sem vínculo de subordinação à área de gestão e de área de distribuição.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	Facultativo – Não aplicável.
a. quantidade de profissionais	Facultativo – Não aplicável.
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Facultativo – Não aplicável.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Facultativo – Não aplicável.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	A Sociedade ainda se encontra em fase pré-operacional, razão pela qual atualmente a área de distribuição é composta por 1 (um) profissional, o Diretor de Distribuição e Suitability.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades desenvolvidas compreendem a distribuição dos fundos próprios de gestão da Sociedade, atendimento e esclarecimento de eventuais dúvidas juntos aos investidores (posição de investimento, dúvidas com relação ao produto, pedidos de movimentação, etc), implementação e execução dos procedimentos, políticas e práticas estabelecidos na Política de Suitability, verificação, revisão e

	<p>acompanhamento dos cadastros e eventual atualização das informações dos investidores, atualização e verificação das informações disponibilizadas pelo website da empresa, prospecção e captação de clientes e investidores, identificação do perfil de investidor (suitability), recepção das solicitações de aplicação e resgate de clientes e prestação de informações sobre os produtos oferecidos aos clientes.</p>
<p>c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas</p>	<p>Ao ingressarem na Sociedade (e periodicamente), os colaboradores que participarem da distribuição de cotas das classes também receberão treinamento sobre as informações técnicas das classes e dos fundos e sobre as políticas e regras descritas na Política de Suitability, notadamente em relação à regulamentação aplicável à atividade de distribuição e à verificação de informações e documentos de clientes para fins de definição do seu Perfil de Risco.</p>
<p>d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição</p>	<p>Os controles atuais relacionados a área de distribuição são realizados através de planilhas, documentos Word / PDF e sistemas fornecidos pelos administradores dos fundos. Enquanto a comunicação por meio de reuniões presenciais ou digitais.</p> <p>Atualmente, a Sociedade conta com os seguintes recursos computacionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Notebooks: 7; • Monitores: 7; • Nobreaks: 1; • Backups: Microsoft SharePoint; • Sistemas: Compliasset (Compliance e Gestão de Risco), BRItch (Gestão de Carteira e Portfólios), e Microsoft Office 365 com

	<p>SharePoint (troca de correspondência eletrônica e backup); e</p> <ul style="list-style-type: none"> • Internet: Provedor Vivo - Download 250 MB/s; Upload 50 MB/s.
<p>e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos</p>	<p>A Sociedade não possui nenhum sistema de informação contratado para exercer a atividade de distribuição.</p> <p>Quanto à parte cadastral, a área de compliance realizará o os procedimentos de cadastro do cliente, conforme definido na Política de PLD/FTP, assim como a área de distribuição é responsável pelo procedimento de suitability dos clientes.</p> <p>A Sociedade deverá realizar a identificação de clientes previamente à efetiva realização dos investimentos, e promover sua atualização no período máximo de 24 (vinte e quatro) meses.</p> <p>No que se refere à aplicação da Política de Suitability, ressalvadas as dispensas previstas na regulamentação em vigor, para definição do objetivo, sua situação financeira e conhecimento sobre os mercados financeiro e de capitais do cliente, a Sociedade deve considerar determinadas informações constantes da regulamentação em vigor e conforme definidas em sua Política de Suitability.</p> <p>Neste sentido, antes do primeiro investimento ou recomendação, o cliente preencherá um Questionário de Suitability (“Questionário”), que abrange as informações descritas nos itens acima. A área de distribuição de cotas de fundos será responsável pela coleta de informações dos clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido, com base no qual será elaborado relatório de suitability para cada investidor.</p>

	Com base no relatório da área de distribuição será, então, definido um perfil para o cliente através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário. Compara-se, então, o perfil do cliente com os investimentos por ele pretendidos.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável – todas as informações relevantes já foram apresentadas acima.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Conforme mencionado nos itens anteriores, a Sociedade ainda está em estado pré-operacional, em fase de obtenção de registro na CVM, motivo pelo qual ainda não possui nenhuma fonte de receita proveniente da gestão de recursos ou distribuição de cotas de fundos estruturados. Entretanto, a previsão é de que a receita da Sociedade seja pautada, principalmente, por taxa de gestão equivalente a um percentual sobre o valor do patrimônio líquido de cada fundo, que poderá variar conforme o produto, o capital investido e o perfil do fundo (líquido ou ilíquido). A Sociedade também receberá uma taxa de performance equivalente a um percentual sobre a rentabilidade do fundo ou da carteira (conforme aplicável) que exceder a variação do índice de Benchmark do respectivo fundo.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	Não aplicável, cf. item 9.1. acima.
a. taxas com bases fixas	Não aplicável, cf. item 9.1. acima.

b. taxas de performance	Não aplicável, cf. item 9.1. acima.
c. taxas de ingresso	Não aplicável, cf. item 9.1. acima.
d. taxas de saída	Não aplicável, cf. item 9.1. acima.
e. outras taxas	Não aplicável, cf. item 9.1. acima.
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável – todas as informações relevantes já foram apresentadas acima.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Facultativo – Não aplicável.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos de transação com valores mobiliários serão monitorados e minimizados com base em consultas e cotações com diferentes empresas para a execução do mesmo serviço, permitindo, assim, melhor comparação entre os preços praticados e a qualidade dos serviços prestados, a qual também será levada em consideração.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	<p>A Sociedade somente aceitará acordos de soft dollar se obedecidos certos princípios descritos no seu Código de Ética e Conduta, como transparência, boa-fé e priorização dos interesses do cliente.</p> <p>Além disso, os acordos de Soft Dollar somente são aceitos se quaisquer benefícios oferecidos (i) possam ser utilizados diretamente para melhorias de tomada de decisão de investimentos pela Sociedade; (ii) apresentem características razoáveis em relação ao valor das comissões pagas; e (iii) não afetem a independência das sociedades constituídas como administradoras de carteiras da Sociedade.</p>

Toda decisão referente a aceitação de Soft Dollar deve ser tomada pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD, sendo certo que os fornecedores deverão ser considerados não somente em decorrência dos benefícios recebidos por meio de acordos de Soft Dollar, mas, primordialmente, em decorrência da eficiência, produtividade ou menores custos oferecidos por tais fornecedores.

Nesse sentido, a Sociedade deverá observar os seguintes princípios ao firmar acordos de Soft Dollar:

- (i) Colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios interesses;
- (ii) Definir de boa-fé se os valores pagos pelos clientes e, conseqüentemente, repassados aos fornecedores, são razoáveis em relação aos serviços de execução de ordens ou outros benefícios que esteja recebendo;
- (iii) Ter a certeza de que o benefício recebido auxiliará diretamente no processo de tomada de decisões de investimento em relação ao veículo que gerou tal benefício, devendo alocar os custos do serviço recebido de acordo com seu uso, se o benefício apresentar natureza mista;
- (iv) Divulgar amplamente a clientes, potenciais clientes e ao mercado os critérios e políticas adotadas com relação às práticas de Soft Dollar, bem como os potenciais conflitos de interesses oriundos da adoção de tais práticas;
- (v) Cumprir com seu dever de lealdade, transparência e fidúcia com os clientes.

Além disso, os acordos de Soft Dollar:

	<ul style="list-style-type: none"> (i) Devem ser transparentes e mantidos por documento escrito; (ii) Devem ser registrados e mantidos pela Sociedade, identificando, se possível, a capacidade de contribuir diretamente para o processo de tomada de decisões de investimento, visando comprovar o racional que levou a firmar tais acordos de Soft Dollar; e (iii) Não devem gerar qualquer vínculo de exclusividade ou de obrigação de execução de volume mínimo de transações com os fornecedores, devendo a Sociedade manter a todo tempo total independência para selecionar e executar com quaisquer fornecedores, sempre de acordo com as melhores condições para seus clientes.
<p>10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados</p>	<p>A Sociedade possui uma Política de Plano de Contingência que estabelece as medidas a serem tomadas para identificar e prevenir as possíveis contingências que possam trazer um impacto negativo considerável sobre a condução das atividades da Sociedade.</p> <p>Abaixo destaca-se as principais contingências identificadas, bem como os respectivos planos de ação para cada cenário:</p> <p>Contingência em Espaço Físico</p> <p><u>Problemas de Infraestrutura:</u> Falta de energia elétrica, falha nos links de internet, falha nas linhas telefônicas, falhas nos sites das empresas que fornecem sistemas de uso da Sociedade, falta de água etc.; e</p> <p><u>Problemas de acesso ao local/recursos:</u> Impossibilidade ou dificuldade de acesso ao local onde se localiza o escritório. Essa impossibilidade pode ser causada por eventos</p>

como greves, greves de transporte público, interdições pelas autoridades do prédio ou do entorno do escritório da Sociedade etc.

Plano de Ação: Caso seja verificada a necessidade de sair do escritório da Sociedade, os Colaboradores devem continuar desempenhando suas atividades através de Home Office, uma vez que todos arquivos podem ser acessados pela nuvem. Além disso, há a vinculação dos e-mails e armazenamento no Microsoft Office 365. A continuidade das operações da Sociedade deverá ser assegurada o quanto antes, de modo que as atividades diárias não sejam interrompidas ou gravemente impactadas.

Contingência em Tecnologia

Problemas de Infraestrutura Tecnológica: Problemas com os sistemas e recursos necessários para que a Sociedade possa realizar sua operação de forma normal. Isso implica basicamente a disponibilidade de acesso aos sistemas utilizados pela Sociedade e garantia de que suas informações estejam protegidas e possam ser acessadas e/ou utilizadas na operação da Sociedade, o que inclui o armazenamento de dados de sistemas e aplicativos, os equipamentos eletrônicos em geral, links de telecomunicação e transmissão de dados, softwares e computadores, aparelhos telefônicos etc., incluindo os recursos necessários para que tais itens funcionem de forma adequada e segura.

Plano de Ação: Todos os sistemas utilizados pela Sociedade são acessados por meio de sites dos próprios provedores desses sistemas, o que viabiliza acessá-los de qualquer local desde que se disponha de um computador com um link de

internet.

A comunicação poderá continuar sendo realizada através da utilização de telefones celulares dos colaboradores. Para tanto, há procedimento de comunicar a esses terceiros o estado de contingência da Sociedade, de forma a que estes também tenham conhecimento da situação tão logo ela ocorra.

Contingência de Pessoal

Falta impactante de Colaboradores: Término de vínculo repentino com aos colaboradores chave para o funcionamento da Gestora (notadamente seus Diretores), o não comparecimento de número expressivo de colaboradores em razão de doenças ou qualquer outro tipo de impedimento etc.

Plano de Ação: A estrutura da Sociedade conta hoje com a definição e treinamento dos funcionários para atuação como back-up das funções e responsabilidades de seus colegas de Gestora, tal como quando um colaborador se ausenta da Sociedade (férias ou licença) e suas atividades continuam sendo executadas pelo seu back-up designado.

Ainda, o Coordenador de Contingência realizará testes de contingências que possibilitem que a Sociedade esteja preparada para eventos desta natureza, proporcionando à Sociedade condições adequadas para continuar suas operações.

Sendo assim, anualmente, é realizado um teste de contingência para verificar:

- (i) Acesso aos sistemas;
- (ii) Acesso ao e-mail corporativo;
- (iii) Acesso aos dados armazenados;

	<p>(iv) Verificação do treinamento aos colaboradores para atuarem como back-up; e</p> <p>(v) Qualquer outra atividade necessária para continuidade do negócio.</p> <p>O resultado do teste é registrado em relatório, que servirá como indicador para regularização das possíveis falhas identificadas, servindo como apoio ao constante aprimoramento deste Plano de Contingência.</p>
<p>10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários</p>	<p>Entende-se como risco de liquidez a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociados e passivos exigíveis (descasamentos entre pagamentos e recebimentos) que possam afetar a capacidade de pagamento dos cotistas das classes de fundos de investimento e titulares de carteiras administradas.</p> <p>Quanto à operação de crédito, no que tange ao risco de liquidez, a área de compliance deverá acompanhar a aprovação das operações e seu fluxo de recebimento, a fim de manter o controle do risco de liquidez das classes de fundos de investimento e carteiras administradas geridas pela Sociedade.</p> <p>São ações adotadas pela Sociedade em relação ao gerenciamento de risco de liquidez:</p> <p>(i) Levar em consideração os fluxos de caixa esperados, os prazos de pagamento de resgate e os períodos em que os resgates podem ser solicitados e manter caixa suficiente para um determinado período definido de acordo com as características dos investidores e dos investimentos da carteira das classes de fundos de investimento e carteiras administradas geridas pela Sociedade;</p>

- (ii) A possibilidade de se utilizar mercado secundário para venda de ativos também deve ser um fator considerado na gestão de liquidez de ativos de crédito privado;
- (iii) Se necessário, estabelecer uma taxa mínima de conversão de carteira em caixa ou um percentual de liquidez imediata das transações de crédito, a ser definida pelo Diretor de Compliance, Risco e PLD.

Para as classes de fundos de investimento constituídas sob a forma de condomínio aberto, a Sociedade possui Manual de Gerenciamento de Riscos de Liquidez próprio.

Em suma, o controle da liquidez do ativo e passivo das classes de fundos de investimento é realizado por meio de planilhas proprietárias desenvolvidas internamente pela Sociedade. De acordo com as suas características específicas, as classes devem operar com montante suficiente da posição diária em caixa ou ativos extremamente líquidos.

Adicionalmente, com o auxílio de ferramentas para auxiliar na gestão do risco de liquidez, tais como Atlas/Liquid Risk (Britech), bem como tendo amplo acesso a relatórios de análise e dados quantitativos publicados por diversas instituições (e.g., Bloomberg, Anbima, B3, BACEN etc.), são gerados relatórios em periodicidade semanal de exposição ao risco de liquidez para cada classes de fundo de investimento sob gestão da Sociedade.

A área de compliance também realiza um monitoramento após o fechamento dos mercados de cada dia, a fim de apurar a consonância dos investimentos de tais veículos

aos soft limits e hard limits (conforme definidos abaixo) estabelecidos.

Observados os parâmetros descritos no Manual Gerenciamento de Liquidez (premissas, aferição de liquidez, percentual mínimo de alocação em ativos líquidos), no momento de constituição de cada classe, são estabelecidos limites máximos de utilização do caixa, bem como para a exposição máxima à ativos ilíquidos (soft limits e hard limits).

Os soft limits e hard limits aplicáveis de cada classe são definidos de acordo com as premissas descritas no Manual de Gerenciamento de Liquidez e deverão ser previamente aprovados pela área de compliance, além de ser objeto de monitoramento permanente. Os soft limits e hard limits deverão ser revistos em periodicidade anual e sempre que a área de compliance entender necessário (e.g., em situações excepcionais de volatilidade e iliquidez do mercado).

Tais limites serão apurados em conjunto com o processamento de risco das estratégias. Assim, com base nas informações obtidas e armazenadas nas ferramentas mencionadas no item 3.1 do Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, periodicamente são gerados relatórios de liquidez pela área de compliance, os quais são enviados para a área de gestão, visando aferir a adesão de cada classe aos limites de liquidez a ele aplicáveis.

Ademais, no Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez são descritas as ferramentas de gestão de liquidez, tal como Side Pocket e Barreiras de Resgate (Gate), bem como os critérios para classificação dos ativos e passivos das classes dos fundos de investimento.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A Sociedade possui rígidos procedimentos de suitability, KYC e de análise/conferência de informações os quais encontram-se formalizados e detalhados em seus manuais, especialmente na Política de Suitability e na Política de PLD/FTP.

Na Política de PLD/FTP é definido o procedimento de cadastro, identificação, classificação e o monitoramento individualizado do risco de LD/FTP de todos os clientes. A Sociedade deverá coletar os documentos e as informações dos clientes, incluindo aquelas listadas no Anexo B da Resolução CVM nº 50, conforme procedimentos internos através de ferramentas e sistemas tecnológicos e eletrônicos destinados a tal atividade, bem como, quando aplicável, através de seus colaboradores, salvo em relação aos clientes que sejam cotistas de classes exclusivas de fundos, os quais serão cadastradas nos termos do item 3.5.1.1 da Política de PLD/FTP.

As informações e documentos obtidas no processo de cadastro serão analisados pela área de compliance, sendo certo que a área de compliance poderá, conforme seu melhor julgamento, determinar providências adicionais em relação ao cliente, inclusive a realização de visita pessoal, durante o processo de cadastramento.

O cadastro de clientes pode ser efetuado e mantido em sistemas eletrônicos, onde será verificado o vencimento do cadastro. O sistema eletrônico deve: (i) possibilitar o acesso imediato aos dados cadastrais; (ii) controlar as movimentações; e (iii) utilizar tecnologia capaz de cumprir integralmente com o disposto na

	<p>regulamentação em vigor, na PLD/FTP e demais normas e políticas internas da Sociedade.</p> <p>Em relação ao procedimento de suitability, antes do primeiro investimento, o cliente preencherá um Questionário, na forma do “Anexo I” à Política de Suitability. O preenchimento do Questionário é de inteira responsabilidade do cliente, não cabendo qualquer análise subjetiva por parte da Sociedade.</p> <p>A área de distribuição será responsável pela coleta de informações dos clientes e obtenção do Questionário devidamente preenchido e assinado, conforme definido nesta Política de Suitability, com base no qual será elaborado relatório de suitability sobre cada cliente.</p> <p>Com base no relatório da área de distribuição será, então, definido um perfil para o cliente através de um sistema de pontuação baseado nas respostas obtidas no Questionário, sendo estes alocados em 3 (três) níveis de risco – Conservador, Moderado ou Agressivo.</p>
<p>10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução</p>	<p>https://www.mfcapital.co/</p>
<p>11. Contingências⁶</p>	
<p>11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:</p>	<p>Na data deste Formulário de Referência, a Sociedade não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que não esteja sob sigilo, e que sejam relevantes para os negócios da Sociedade.</p>
<p>a. principais fatos</p>	<p>Não aplicável</p>

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Na data deste Formulário de Referência, o diretor da Sociedade responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não figura no polo passivo de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral, que não esteja sob sigilo, e que afetem sua reputação profissional ou seu patrimônio.
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Na data deste Formulário de Referência, não existem outras contingências relevantes não abrangidas nos itens anteriores.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Na data deste Formulário de Referência, a Sociedade não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que figure como polo passivo.
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Na data deste Formulário de Referência, o diretor da Sociedade responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários não possui condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que figure como polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável

<p>12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:</p>	
<p>a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos</p>	<p>Vide “<u>Anexo IV</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação</p>	<p>Vide “<u>Anexo IV</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa</p>	<p>Vide “<u>Anexo IV</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito</p>	<p>Vide “<u>Anexo IV</u>” ao presente Formulário de Referência</p>
<p>e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado</p>	<p>Vide “<u>Anexo IV</u>” ao presente Formulário de Referência</p>

f. títulos contra si levados a protesto	Vide “ <u>Anexo IV</u> ” ao presente Formulário de Referência
---	---

“ANEXO I”

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II, Res. CVM nº 21/2021

M&F CAPITAL LTDA. – CNPJ/ME nº 57.187.567/0001-36

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

AUGUSTO DE SA BATISTA PAIVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13337017 SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº 015.567.916-31, diretor responsável pela Gestão de Recursos da Sociedade (conforme definido abaixo), com endereço comercial à sua sede; e

RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 11.700.103 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.554.638-50, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos de compliance e gestão de risco da Sociedade (conforme definido abaixo), com endereço comercial à sua sede (“**Ronaldo**”),


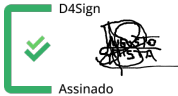
CONSIDERANDO QUE:

- (i) Augusto e Ronaldo são diretores da **M&F CAPITAL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35264872451, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 57.187.567/0001-36, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, 22º andar, conj. 2214, Nova Ribeirânia, CEP 14.096-730 (“**M&F Capital**” ou “**Sociedade**”);
- (ii) A M&F Capital está em processo de pedido de registro como Gestora de Recursos com Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**CVM 21**”); e
- (iii) O item 1.1. do Anexo E à CVM 21 requer a declaração dos responsáveis pelo preenchimento do Formulário de Referência, atestando o quanto segue abaixo,

ATESTAM QUE:

- a. Reviram o formulário de referência da M&F Capital Ltda.;
- b. O conjunto de informações contidos no Formulário de Referência da M&F Capital Ltda. é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

augusto_sbpaiwa@nomia.com.br
Ribeirão Preto/SP, 15 de abril 2026
ronaldo.tomazella@factualconsult



Augusto de Sa Batista Paiva

Ronaldo Tomazella Monteiro

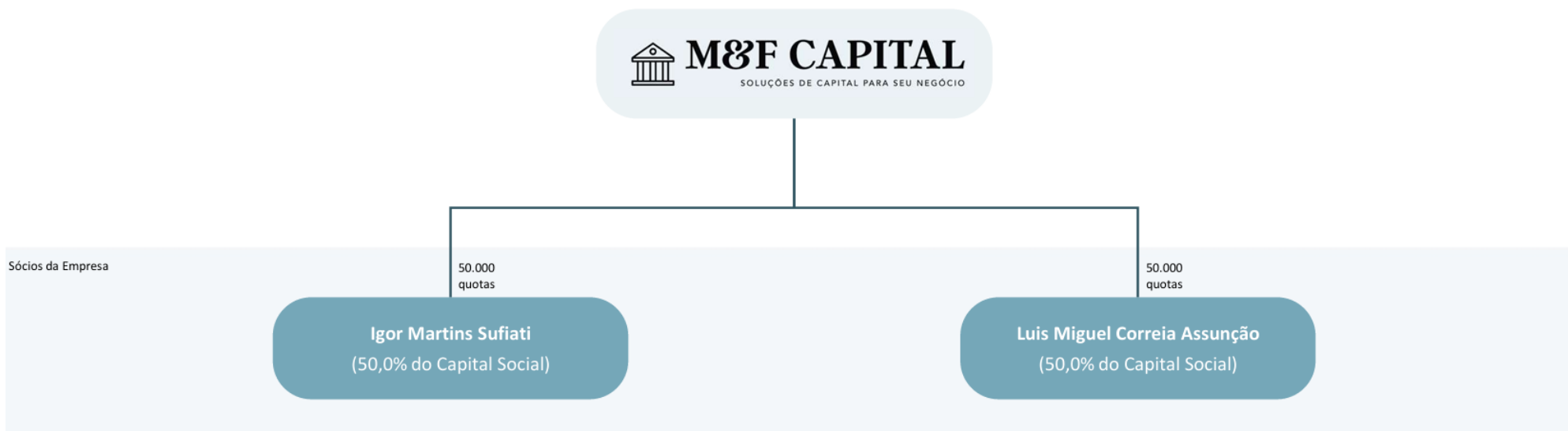
“ANEXO II”

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II, Res. CVM nº 21/2021

M&F CAPITAL LTDA. – CNPJ/ME nº 57.187.567/0001-36

Organograma Societário

M&F



Organograma Funcional



M&F

Áreas da Empresa

Compliance, Risco e PLD

Distribuição e Suitability

Gestão

Responsáveis

Ronaldo Tomazella Monteiro
(Diretor de Compliance, Risco e PLD)

Joaquim Jose Correia Assunção Junior
(Diretor de Distribuição e Suitability)

Augusto de Sá Batista Paiva
(Diretor de Gestão)

Colaboradores

Igor Martins Sufiati

Luís Miguel Correia Assunção

Artur de Arruda Campos

“ANEXO III”

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II, Res. CVM nº 21/2021

M&F CAPITAL LTDA. – CNPJ/ME nº 57.187.567/0001-36

RELAÇÃO DE DIRETORES E MEMBROS DE COMITÊ

Nome	Idade	CPF	Profissão	Cargo	Posse	Prazo Mandato	Outras funções
Augusto de Sa Batista Paiva	40 anos	015.567.916-31	Administrador de Empresas	Diretor de Gestão	29/01/2026	2 anos	-
Ronaldo Tomazella Monteiro	60 anos	062.554.638-50	Contador	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FT	14/05/2025	2 anos	-
Joaquim José Correia Assunção Júnior	44 anos	282.981.718-45	Administrador de Empresas	Diretor de Distribuição e Suitability	14/05/2025	2 anos	-

“ANEXO IV”

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II, Res. CVM nº 21/2021

M&F CAPITAL LTDA. – CNPJ/ME nº 57.187.567/0001-36

DECLARAÇÃO DO DIRETOR DE GESTÃO

AUGUSTO DE SA BATISTA PAIVA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 13337017 SSP/MG, inscrito no C.P.F. sob o nº 015.567.916-31, diretor responsável pela Gestão de Recursos da Sociedade (conforme definido abaixo), com endereço comercial à sua sede (“**Augusto**”),

CONSIDERANDO QUE:

(i) Augusto é Diretor de Gestão da **M&F CAPITAL LTDA.**, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35264872451, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.187.567/0001-36, com sede na Cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua José Bianchi, nº 555, 22º andar, conj. 2214, Nova Ribeirânia, CEP 14.096-730 (“**M&F Capital**” ou “**Sociedade**”);

(ii) A M&F Capital está em processo de pedido de registro como Gestora de Recursos com Distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada (“**CVM 21**”); e

(iii) O item 12. do Anexo E à CVM 21 requer a declaração do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, atestando o quanto segue abaixo,

ATESTA QUE:

a. Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”) ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (“**PREVIC**”). Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela SUSEP ou pela PREVIC;

b. Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;

- e. Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado; e
- f. Não teve títulos contra si levados a protesto.

Ribeirão Preto/SP, 15 de abril 2026.

augusto_sbaiva@hotmail.com



Augusto de Sa Batista Paiva

23 Formulário de Referência PJ - M&F Capital pdf

Código do documento 9445f4a4-953d-4470-abec-217078395626



Assinaturas



AUGUSTO DE SA BATISTA PAIVA
augusto_sbpaiva@hotmail.com
Assinou



Ronaldo Tomazella Monteiro
ronaldo.tomazella@factualconsultoria.com.br
Assinou

Eventos do documento

17 Apr 2026, 14:49:52

Documento 9445f4a4-953d-4470-abec-217078395626 **criado** por GABRIEL DE CARVALHO THIELMANN (1f9e9d96-6cfc-406e-85d9-bc94ecb255d7). Email:apoio@tn.adv.br. - DATE_ATOM: 2026-04-17T14:49:52-03:00

17 Apr 2026, 14:50:23

GABRIEL DE CARVALHO THIELMANN (1f9e9d96-6cfc-406e-85d9-bc94ecb255d7). Email: apoio@tn.adv.br.
REMOVEU o signatário **ronaldo.tomazella@mfcapital.co** - DATE_ATOM: 2026-04-17T14:50:23-03:00

17 Apr 2026, 14:51:46

Assinaturas **iniciadas** por GABRIEL DE CARVALHO THIELMANN (1f9e9d96-6cfc-406e-85d9-bc94ecb255d7). Email: apoio@tn.adv.br. - DATE_ATOM: 2026-04-17T14:51:46-03:00

17 Apr 2026, 15:09:51

AUGUSTO DE SA BATISTA PAIVA **Assinou** - Email: agosto_sbpaiva@hotmail.com - IP: 189.63.224.69 (bd3fe045.virtua.com.br porta: 36452) - Documento de identificação informado: 015.567.916-31 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **email** - DATE_ATOM: 2026-04-17T15:09:51-03:00

17 Apr 2026, 15:45:03

RONALDO TOMAZELLA MONTEIRO **Assinou** - Email: ronaldo.tomazella@factualconsultoria.com.br - IP: 189.5.206.149 (bd05ce95.virtua.com.br porta: 22064) - Documento de identificação informado: 062.554.638-50 - DATE_ATOM: 2026-04-17T15:45:03-03:00

Hash do documento original

(SHA256):72b38d7abe04210e1be8e37aba0baab43f29cf73085d55bd4ce93961262b3736

(SHA512):6e6a1041666582ae332b0da6be744f49b241a79d575796fe7b62c8f3483870c9f7902cd1dba5a0f04736f325018cfaca0e99ed1011d7b3f3f6215ee8db243bcd

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
